



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2165/2024

INSTITUI O PROGRAMA
ACADEMIA AO AR LIVRE PARA
TODOS NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Academia ao Ar Livre Para Todos com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física e/ou esportiva para todas as idades no âmbito do município de Petrópolis.

Art. 2º - O Programa denominado “Academia ao Ar Livre Para Todos” terá as seguintes ações e estruturas principais:

I - Conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos para os munícipes, visando melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis (DANT);

II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva como importante elemento de prevenção de enfermidades, promoção da saúde física e mental e elevação da autoestima, bem como os locais destinados para à prática desportiva, suas atividades e horários;

III – Realização de atividades físicas destinadas para todas as idades, devidamente assistida por profissionais capacitados a essa finalidade;

IV - Instalação de estação de calistenia;

V - Disponibilização de equipamentos e instalações adequadas para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência, em conformidade com os princípios e objetivos da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º - O Programa “Academia ao Ar Livre Para Todos” deverá instalar-se em diferentes regiões do município, como forma de democratizar o acesso aos munícipes dos mais diferentes bairros às suas atividades.

Art. 4º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Data do Documento: 24/05/2024 - 12:16:45

Processo: 2165/2024 às 24/05/2024 - 12:42:09

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 20240575000400912165

JUSTIFICATIVA

A atividade física é fundamental em qualquer idade e é um dos meios de cuidar da saúde e ter uma melhor qualidade de vida, essa prática vai além da perda de peso e vaidade, sendo essencial para prevenção de algumas doenças como hipertensão e diabetes. A prática de exercícios físicos em crianças e adolescentes, promove o desenvolvimento saudável dos ossos, músculos e sistemas cardiovasculares, além de estimular habilidades sociais e cognitivas. Para adultos, ajuda a manter um peso saudável, reduzindo o risco de doenças cardíacas, diabetes e outros problemas de saúde. Na pessoa idosa, é fundamental para manter a mobilidade, equilíbrio e independência, prevenindo quedas e promovendo uma melhor qualidade de vida. Além disso, a atividade física beneficia a saúde mental em todas as idades, reduz o estresse e sintomas de ansiedade, melhora a qualidade do sono, melhora a aprendizagem, reduz sintomas depressivos, melhora a autoestima, melhora a força, equilíbrio e flexibilidade, proporciona a socialização e a convivência. Portanto, é essencial incentivar e praticar exercícios regularmente em todas as fases da vida.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora